Resolução nº : 11472/2001
Protocolo nº : 140597/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ARION NICZ RODA
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7735/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA